

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**  
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)  
**CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41**  
**NIRE 35.300.338.421**  
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **EXTENSÃO DO PRAZO PARA ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PARA OPÇÃO PELO COMISSÁRIO**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** (“Companhia”) em continuidade ao aviso publicado em 01 de agosto de 2018 e em 12 de setembro de 2018, vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do aumento de capital social cuja emissão foi aprovada nos limites do capital autorizado, em deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2018 (“Aumento de Capital”), que será prorrogado o prazo para capitalização de Créditos dos Credores da Recuperação Judicial.

**1. Prazo para subscrição de Sobras e Montante Adicional.** Não há qualquer alteração nos prazos e procedimentos para subscrição de sobras e de pedido de sobras adicionais, que deverá ser exercido entre o dia 13 de setembro de 2018, inclusive, e o dia 19 de setembro de 2018, inclusive, e cuja efetiva integralização, tanto no ambiente do Itaú como no ambiente da Central Depositária de Ativos da B3, ocorrerá no dia 24 de setembro de 2018.

**2. Prazo para conversão de Créditos de Credores.** Uma vez atendidos todos os pedidos adicionais de Sobras, eventuais sobras de ações serão alocadas aos Credores da Recuperação Judicial. Com o intuito de otimizar o pagamento de tais Credores, o prazo inicialmente previsto de **18 de setembro de 2018** foi estendido até o dia **03 de outubro de 2018**, para integralização via capitalização de Créditos dos Credores que estejam elegíveis e habilitados até referida data. Após a capitalização dos Créditos dos Credores, eventuais sobras de ações não subscritas serão canceladas.

A Companhia disponibilizou nesta data em seu website <http://ri.viverinc.com.br>, na seção “Comunicados e Avisos aos Acionistas”, clicando em “Aumento de Capital: Boletim de Subscrição / Ficha Cadastral”, o modelo de boletim de subscrição e ficha cadastral que deverão ser preenchidos pelos Credores e entregues à Companhia no endereço de sua sede até o dia **03 de outubro de 2018**.

Na hipótese de omissão dos Credores, a Companhia ficou mandatada e autorizada, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Plano, nos termos do artigo 684 do Código Civil, a representar os Credores na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das ações, incluindo, mas sem se limitar, ao boletim de subscrição perante o Banco.

**3. Prazo para adesão ao Comissário.** Os credores que forem incluídos no Quadro Geral de Credores até o dia 03 de outubro de 2018, terão o prazo de 10 dias corridos, a partir da inclusão de seu crédito, para indicar se desejam utilizar do serviço do Comissário (conforme procedimento detalhado na cláusula 5.11. do “Plano de Recuperação Judicial da Viver Incorporadora e Construtora S.A e Outras”, disponível no website da Companhia (<http://ri.viverinc.com.br>) na seção “Recuperação Judicial”).

**4. Crédito das ações.** Até que se realize a homologação do Aumento de Capital, não será possível a negociação de recibos de subscrição. As ações emitidas serão creditadas no 3º dia útil após a homologação, parcial ou total, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

**5. Pedidos de Esclarecimentos.** O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (55 11) 3046-3288 ou do e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Eduardo Ramos Canonico  
Diretor de Relações com Investidores.